

## REGULAMENTO

### CONVOCATÓRIA TELAS ABERTAS 2021

A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (Secultfor), em parceria com o Instituto Cultural Iracema - ICI, Organização Social sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº 13.637.888/0001-10, gestora do Complexo Vila das Artes e da Escola Pública de Audiovisual, abre convocatória para a edição de 2021 do projeto TELAS ABERTAS, que consiste na exibição gratuita de filmes a partir de curadorias temáticas com realização de debates e discussões sobre os filmes exibidos.

#### 1 - DO OBJETO

1.1. A convocatória tem como objeto a seleção de PROPOSTAS de curadoria de Mostras de filmes com temática livre, para compor a programação complementar do Cineclube Vila das Artes, no período de junho a dezembro de 2021.

1.1.1. O Cineclube Vila das Artes é uma ação promovida pela Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes.

#### 2 - PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever pessoas físicas, maiores de 18 anos, ou pessoas jurídicas, com domicílio e residência em território nacional, interessadas em desenvolver propostas de curadoria de filmes de livre temática.

2.2. Para fins de contratação e recebimento dos valores, caso seja selecionado, o proponente deve atentar para a obrigatoriedade constante no item 5 desta convocatória.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão online, realizadas de **05 a 21 de abril de 2021**.

3.2. Os interessados devem preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico da Vila das Artes (<https://www.instagram.com/viladasartesfortaleza/>)

**3.3. Após realização da inscrição (através de formulário online), os proponentes devem enviar para o email [pontosdecorte@gmail.com](mailto:pontosdecorte@gmail.com) (com aviso de recebimento), os ANEXOS a seguir:**

**3.3.1. Descrição da PROPOSTA DE CURADORIA DE MOSTRA em arquivo PDF, contendo:**

- TÍTULO DA MOSTRA - APRESENTAÇÃO DA MOSTRA (breve texto descritivo sobre a temática ou eixo curatorial da mostra).

- LISTA DE FILMES POR SESSÃO (Total de 4 sessões, podendo ter filmes curtas, médias e/ou longas, obedecendo o tempo máximo de **120 minutos por sessão**).

- SINOPSES E INFORMAÇÕES BÁSICAS DE CADA FILME (Título, diretor, ano de produção, país, classificação indicativa).

- LINKS DE TRAILERS e FRAMES/IMAGENS DOS FILMES SUGERIDOS NA PROPOSTA (opcional)

**3.3.2. Currículo simples** (máximo de uma lauda)

**3.3.3.** Documento de autorização para exibição dos filmes listados na PROPOSTA DE CURADORIA DE MOSTRA, devidamente assinado pelos titulares dos direitos autorais morais e patrimoniais dos respectivos filmes, mediante preenchimento e assinatura do Documento constante no ANEXO ÚNICO deste Edital.

3.4. O **NÃO** envio dos **ANEXOS** descritos no **item 3.3. deste regulamento**, no prazo de inscrição estipulado, **ANULA automaticamente a inscrição do proponente**.

#### **4 - DA SELEÇÃO**

4.1. Serão selecionadas 07 (sete) **PROPOSTAS DE CURADORIA DE MOSTRA** a serem **realizadas** no período de **junho a dezembro de 2021**, sendo 4 (quatro) proponentes residentes em Fortaleza e 3 (três) proponentes residentes em outras localidades do território nacional.

4.1.1. Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento das vagas destinadas a proponentes residentes em Fortaleza, estas poderão ser remanejadas para proponentes residentes nas demais localidades do território nacional.

4.2. Cada proponente poderá apresentar **uma ou mais** propostas, mas somente **(1) uma** será selecionada e submetida à realização.

4.3. A seleção se dará por análise dos Formulários de inscrição do proponente e das Propostas inscritas, com atribuição de conceito de **zero a cinco** obedecendo os critérios estabelecidos abaixo:

- Originalidade;
- Clareza e organização das ideias (texto e temática em geral);
- Inovação: valorização de novas ideias, formatos, olhares e propostas criativas;
- Fomento à formação de novas plateias por meio do acesso à programação do cineclube da Vila das Artes.

4.4. A análise dos Formulários e Propostas será realizada por Comissão de Seleção formada por 2 (dois) membros integrantes da equipe da Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes.

4.5. O Resultado da análise será publicado no endereço eletrônico e redes sociais da Vila das Artes.

#### **5 - DA CONTRATAÇÃO E DOS CACHÊS PARA CURADORIA**

5.1. Será disponibilizado, para cada PROPOSTA DE CURADORIA selecionada, um cachê de **R\$1.000,00 (mil reais)**, dos quais serão descontados os tributos devidos, mediante assinatura de contrato junto ao Instituto Iracema.

5.2. Para fins de assinatura do contrato e recebimento dos valores a que se refere ao item 5.1, os proponentes selecionados deverão apresentar documentação de Microempreendedor Individual - MEI próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou que lhe represente, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação.

5.2.1. A DOCUMENTAÇÃO a que se refere o item 5.2 é a abaixo listada.

**5.2.1.1. Caso o proponente seja MEI (microempreendedor individual):**

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com CNAE de arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado

- Certificado MEI
- Currículo do proponente
- Cópia de RG e CPF do proponente
- Comprovante de endereço do proponente
- Certidões negativas válidas (federal, estadual, municipal, FGTS e INSS) do MEI;

#### **5.2.1.2. Caso o proponente seja sócia da pessoa jurídica, OU esta esteja lhe representando:**

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com CNAE de arte e/ou cultura adequado ao serviço a ser realizado

- Documentação de constituição da empresa/ME (contrato social, estatuto, etc);
- Cópia de RG e CPF do representante da pessoa jurídica;
- Comprovante de endereço do representante da pessoa jurídica;
- Certidões negativas válidas da pessoa jurídica (municipal, estadual, federal, FGTS e INSS);
- Currículo do proponente;
- **Apenas no caso do proponente não ser sócio da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação OU Carta de exclusividade, devidamente assinados e preenchidos com todos os dados do proponente e da empresa representante, com local, data, o tempo de duração da representação, os poderes da representante e o órgão ou entidade perante a qual será realizada a representação (se necessário, solicitar modelo)**

5.3. A apresentação de documentação acima referida é de **responsabilidade exclusiva do proponente. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação do proponente.**

## **6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. O calendário com as datas de realização das mostras será construído em acordo com a disponibilidade dos proponentes/curadores selecionados, de maneira que a cada mês acontece uma mostra diferente.

6.2. As sessões acontecerão nas datas de acordo com o calendário definido e serão realizadas em formato virtual, a partir de uma plataforma de streaming com link para o canal da Vila das Artes no Youtube (com apoio e aparato técnico da Vila das Artes).

6.3. O Instituto Cultural Iracema – ICI junto à Secultfor, por meio do complexo Vila das Artes fica responsável em ceder a sala de projeção com projetor, equipamento de som e aparelho reproduzidor de vídeo, além do apoio a criação da programação visual, registro fotográfico e divulgação da Mostra em suas redes sociais, endereços eletrônicos e mídia local, de acordo com a disponibilidade do ICI e da Vila das Artes.

6.4. O Instituto Cultural Iracema – ICI, a Secultfor ou Vila das Artes, não responderá em hipótese alguma, solidária ou subsidiariamente, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pelos proponentes, cabendo exclusivamente a estes as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, bem como à relativas aos direitos autorais morais e patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à participação nesta convocatória, bem como a exibição dos títulos

sugeridos para as sessões.

6.5. Os casos omissos desta convocatória serão dirimidos pelo Instituto Cultural Iracema – ICI e complexo Vila das Artes.

### CRONOGRAMA \*

ATIVIDADE	DATA
Inscrição (online) e envio de PROPOSTAS por email	<b>05 de abril a 20 de abril de 2021</b>
Análise e Seleção das Propostas	<b>22 a 28 de abril</b>
Divulgação das propostas selecionadas	<b>30 de abril</b>
Reuniões com curadores/proponentes das propostas selecionadas	<b>03 de maio</b>

\* Este cronograma poderá ser alterado, neste caso, com publicação atualizada no sítio virtual e nas redes sociais do Instituto Cultural Iracema - ICI, Vila das Artes e Secultfor.

Fortaleza, 31 de março de 2021.

---

**Elpídio Nogueira**

Secretário Municipal de Cultura - SECULTFOR

---

**Paola Braga**

Diretora Presidente do Instituto Cultural Iracema - ICI

---

**Maria do Socorro Sampaio Flores**

Diretora da Vila das Artes

---

**Kenny Mendes**

Coordenadora da Escola Pública de Audiovisual